

2.492/2003



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Igarassu, 14 de 10 de 2003

Projeto de Lei nº 33/2003

A SANÇÃO

EM 31/10/2003

A)

Presidente

EMENTA: Abre crédito no Programa Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento da Rede Física Municipal do Ensino Fundamental e da outras Providências.

Art.1º Fica aberto crédito especial no Plano Plurianual do Município no Programa Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento da Rede Física Municipal do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, para fazer face, no presente exercício, a locação de recursos destinado ao Salário Educação instituído pela Lei Estadual nº 11.708, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município no valor de R\$ 71.409,06 (setenta e um mil, quatrocentos e nove reais e seis centavos), em favor da Secretaria de Educação, crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

15000-Secretaria de Educação

15100-Secretaria de Educação

1236115031013-Construção, Ampliação, Recuperação, e Equipamento da Rede Física Municipal do Ensino Fundamental

339000- Outras despesas corrente

Fonte:05

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

449000-Investimento

Fonte:05

R\$ 61.409,06 (sessenta e um mil, quatrocentos e

nove reais e seis centavos)

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior serão provenientes do Salário Educação cota do Estado.

100.000.00 Receita Corrente R\$ 71.409,06 (setenta e um mil, quatrocentos e nove reais e seis centavos)

170.000.00 Transferência Corrente R\$ 71.409,06 (setenta e um mil, quatrocentos e nove centavos e seis centavos)

172.101.30 Cota Parte da S.Educação R\$71.409,06 (setenta e um mil, quatrocentos e nove reais e seis centavos)

Total:

R\$ 71.409,06 (setenta e um mil quatrocentos e nove reais e seis centavos)

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 10 de outubro de 2003

Yves Ribeiro de Albuquerque

PREFEITO

Aprovado em

discussão

sala das sessões

Rubrica do Presidente



Praça da Bandeira, 14, Centro - Igarassu - PE, CEP:53.600-000 PABX:(0xx81) 3543-0435 - Fax:(0xx81) 3543.0494

CNPJ. 10.359.560/0001-90 - E.mail: p_pmig@hotmail.com -



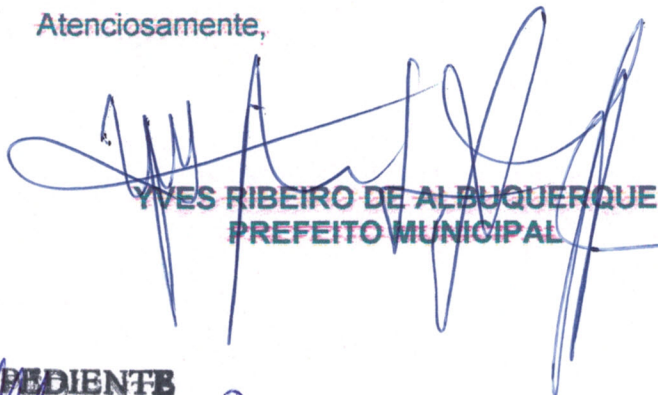
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 033/2003

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, sob o número 33/2003, que se refere a abertura de crédito especial no orçamento do município para fazer face ao Programa Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento da Rede Física Municipal do Ensino Fundamental com recursos provenientes do Salário Educação instituído pela Lei Estadual nº 11.708.

Em face da relevante importância da matéria submetida à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, solicitamos de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, atenção especial no exame e aprovação do Projeto de Lei sob referência, inclusive em especial regime de urgência, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

14/10/2003
